



Fortaleza, 6 de junho de 2013

Portaria 005/DCO/FCF

Ilmos. Srs. Filiados,

Ass.: Revisão do REC/SUB15/FCF/2013

Prezados Senhores,

Estamos republicando o REC do Campeonato Cearense categoria sub/15 da Federação Cearense de Futebol do ano de 2013, devido à desistência do Palmácia Esporte Clube, substituído pelo Itapipoca Esporte Clube.

Esta republicação substitui o REC/SUB15/FCF/2013 publicado anteriormente.

Atenciosamente,

Josimar de Carvalho
Diretor de Competições



CAMPEONATO CEARENSE CATEGORIA SUB/15 2013

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO – REC

CAPÍTULO I

Da Denominação e Participação

Art. 1º - O Campeonato Cearense de Futebol categoria Sub/15 de 2013, doravante denominado Campeonato, será disputado pelas vinte Entidades de Prática que o integram na forma deste regulamento.

Art. 2º - O Campeonato Cearense de Futebol categoria sub/15 de 2013 estará subordinado regimentalmente a dois regulamentos:

- a) Regulamento Geral das Competições da FCF – RGC, o qual trata dos assuntos comuns a todas as competições coordenadas pela FCF.
- b) Regulamento Específico da Competição – REC, o presente regulamento, o qual trata do sistema de disputa e outros assuntos específicos da competição.

Art. 3º - São os seguintes critérios técnicos de participação das Entidades de Prática no Campeonato:

- a) Ter-se inscrito no prazo do Edital de convocação;

Art. 4º - O campeonato será disputado pelas seguintes Entidades de Prática, abaixo identificadas, conforme os critérios técnicos constantes no artigo 3º, relacionadas em ordem alfabética:

- | | |
|---|---|
| ✓ <i>Aliança</i> Atlético Futebol Clube | ✓ <i>Floresta</i> Esporte Clube |
| ✓ Associação Desportiva <i>São Benedito</i> | ✓ <i>Fortaleza</i> Esporte Clube |
| ✓ Associação Esportiva <i>Estação</i> Antônio Bezerra | ✓ <i>Itapipoca</i> Esporte Clube |
| ✓ Associação Esportiva <i>Tiradentes</i> | ✓ <i>Maranguape</i> Futebol Clube |
| ✓ <i>Caucaia</i> Esporte Clube | ✓ <i>Santa Cruz</i> Futebol Clube |
| ✓ <i>Ceará</i> Sporting Club | ✓ <i>São Gerardo</i> Esporte Clube |
| ✓ Centro Esportivo <i>Juventus</i> | ✓ Sociedade Esportiva e Cultural <i>Terra e Mar</i> Clube |
| ✓ Centro Esportivo <i>União</i> | ✓ Sport Club <i>Maguary</i> |
| ✓ Clube Atlético Cearense | ✓ <i>Uniclinic</i> Atlético Clube |
| ✓ <i>Ferroviário</i> Atlético Clube | ✓ <i>Verdes Mares</i> Esporte Clube |



CAPÍTULO II

Do Troféu, dos Títulos e Premiações

Art. 5º - A Entidade de Prática vencedora do campeonato será atribuída o título de Campeã Cearense de Futebol categoria sub/15 e ao segundo colocado o de Vice-Campeã Cearense de Futebol categoria sub/15.

§ 1º - A Entidade de Prática que conquistar o título de Campeã Cearense de Futebol categoria sub/15 receberá o Troféu correspondente e 40 medalhas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes; a Entidade de Prática vice-campeã receberá 40 medalhas, com a mesma destinação.

§ 2º - A Diretoria de Competições da FCF publicará as diretrizes relativas à entrega do troféu e medalhas na partida final da competição.

§ 3º - A FCF não permite e não autoriza a reprodução integral do Troféu e das medalhas distribuídas com as Entidades de Prática campeã e vice-campeã; a FCF pode autorizar, mediante consulta, a produção de troféus em proporções menores do que o troféu original.

Art. 6º - O troféu representativo do Campeonato denomina-se Taça Dacildo Mourão, cuja posse será assegurada a Entidade de Prática que houver conquistado o Campeonato.

CAPÍTULO III

Da Condição de Jogo dos Atletas

Art. 7º - Somente poderão participar do Campeonato os atletas que tenham sido registrados no Departamento de Registros e Transferência da FCF, e cujos nomes constem no BID-e da CBF (www.cbf.com.br/registro) até o último dia útil anterior a partida.

§ 1º - A expedição do Alvará do atleta obedecerá ao disposto no § 4º do artigo 21 do RGC da FCF.

§ 2º - Somente poderão participar do campeonato atletas nascidos nos anos 1998, 1999, 2000, 2001 e 2002.



Art. 8º - Novos contratos de atletas para utilização no Campeonato sub/15 2013 poderão ser registrados até o dia 16 de agosto de 2013.

§ Único – Somente serão aceitos contratos protocolados até o dia 15 de agosto, para condição de jogo na competição.

CAPÍTULO IV

Do Sistema de Disputa

Art. 9º – O campeonato será disputado em quatro fases distintas, a saber: Primeira Fase, Quartas de Final, Fase Semifinal e Fase Final.

§ Único - Compete exclusivamente à Diretoria de Competições da FCF, como mandante das partidas, fixar o local de realização das partidas do certame.

Art. 10 – Na Primeira Fase, as Entidades de Prática, levando em conta o ranking das Entidades de Prática não profissionais de 2012, serão divididas nos seguintes grupos, a saber;

Grupo A1

01º Fortaleza Esporte Clube
08º Clube Atlético Cearense
09º Floresta Esporte Clube
21º Sociedade Esportiva e Cult. Terra e Mar Clube
24º Aliança Atlético Futebol Clube

Grupo A2

02º Ceará Sporting Club
07º Associação Esportiva Tiradentes
10º Santa Cruz Futebol Clube
19º Maranguape Futebol Clube
26º Sport Club Maguary

Grupo A3

03º Ferroviário Atlético Clube
06º Unclinic Atlético Clube
12º Centro Esportivo Juventus
18º Verdes Mares Esporte Clube
33º Associação Desportiva São Benedito

Grupo A4

04º Associação Esportiva Estação Antônio Bezerra
04º Centro Esportivo União
13º Caucaia Esporte Clube
15º São Gerardo Esporte Clube
28º Itapipoca Esporte Clube

Art. 11 – As Entidades de Prática jogam dentro de seu grupo em partidas somente de ida, classificando para as quartas de final, oito Entidades de Prática, assim divididas;

I) Os dois primeiros colocados de cada grupo;



Art. 12 – Em caso de empate em pontos ganhos entre duas ou mais Entidades de Prática na Primeira Fase dentro de cada grupo, o desempate para efeito de classificação, será efetuado observando os seguintes critérios abaixo:

- I. Maior número de vitórias;
- II. Melhor saldo de gols;
- III. Maior número de gols pró;
- IV. Confronto direto (entre duas Entidades de Prática somente);
- V. Sorteio.

Art. 13 – Nas quartas de final, as Entidades de Prática jogam dentro de seu grupo em partidas somente de ida, classificando para as semifinais quatro Entidades de Prática. As Entidades de Prática serão divididas nos seguintes grupos, a seguir;

Grupo B1

01º colocado do grupo A1
01º colocado do grupo A4
02º colocado do grupo A2
02º colocado do grupo A3

Grupo B2

01º colocado do grupo A2
01º colocado do grupo A3
02º colocado do grupo A1
02º colocado do grupo A4

Art. 14 – Em caso de empate em pontos ganhos entre duas ou mais Entidades de Prática nas quartas de final dentro de cada grupo, o desempate para efeito de classificação, será efetuado observando os seguintes critérios abaixo:

- I. Maior número de vitórias;
- II. Melhor saldo de gols;
- III. Maior número de gols pró;
- IV. Confronto direto (entre duas Entidades de Prática somente);
- V. Melhor campanha na primeira fase;
- VI. Sorteio.

Art. 15 – Nas Fases semifinal e final, as Entidades de Prática jogarão em partida única pela vitória, com a vantagem de classificar-se com o empate a Entidade de Prática detentora de melhor campanha, somadas todas as fases anteriores.

Art. 16 – Na Fase semifinal, as Entidades de Prática serão divididas nos seguintes grupos, a saber;

Grupo C1 – 01º colocado do grupo B1 x 02º colocado do grupo B2

Grupo C2 – 01º colocado do grupo B2 x 02º colocado do grupo B1

Art. 17 – Na Fase Final, as Entidades de Prática serão divididas nos seguintes grupos, a saber;

Grupo D1 – 01º colocado do grupo C1 x 01º colocado do grupo C2



Art. 18 – A Entidade de Prática vencedora da Fase Final do campeonato será atribuída o título de Campeã Cearense de Futebol Categoria sub/15.

§ Único - A Entidade de Prática perdedora da fase final do campeonato será atribuída o título de Vice Campeã Cearense de Futebol Categoria sub/15.

CAPÍTULO V

Das Disposições Financeiras

Art. 19 – Por tratar-se de competição de caráter não profissional, com todas as despesas correndo por conta da FCF, não acarretando nenhum ônus de qualquer espécie para as Entidades de Prática disputantes, com respeito às despesas das partidas, não serão cobrados ingressos para os jogos, salvo determinação expressa da FCF, ou por questão de segurança.

Parágrafo Único – Nos casos dos jogos realizados com cobrança de ingresso, necessariamente os estádios devem estar com os laudos aprovados de acordo com o Decreto 6.795, de 16 de março de 2009 e da Portaria 124/2009 do Ministério dos Esportes, bem como aprovado na vistoria técnica de que trata a RDP 02/2009.

Art. 20 – Como forma de divulgação das categorias de base, somente a FCF poderá ceder a transmissão das partidas por qualquer tipo de mídia.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais

Art. 21 – Nos jogos do campeonato somente poderão permanecer na área do campo de jogo, além dos atletas, árbitros e ocupantes do banco de reservas, as pessoas que estiverem efetivamente a serviço de suas organizações e autorizadas pelo Departamento de Competições da FCF.

Parágrafo Único - Todas as pessoas a serviço, exceto os militares fardados, deverão estar identificados através de uso de crachá, bata ou jaleco.



Art. 22 – O Departamento de Competições da FCF poderá expedir normas e instruções que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento.

Art. 23 – Após a divulgação do desdobramento da tabela, com datas, horários e locais, a solicitação de mudança da tabela de jogos deve vir acompanhada do pagamento de taxa de R\$ 100,00 (cem reais), para posterior avaliação de viabilidade pelo Departamento de Competições.

Art. 24 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Competições.